

**PROJETO DE LEI Nº 2918.09, DE 23 DE MAIO DE 2024.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade Sulina Divina Providência - Hospital Santa Isabel, para o repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 87.317.764/0007-89, com sede nesta cidade de Progresso/RS, objetivando o repasse de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para serem alocados em incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**Art. 2º** As obrigações do Município e da SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL, serão objeto do convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Para possibilitar o repasse disposto no artigo 1º fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim classificados:

**09 - SECRETARIA DA SAÚDE**

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.302.0020.1025 - AUXÍLIO HOSPITAL SANTA ISABEL

3.3.3.50.43.0000000 - Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00

**SUB TOTAL .....R\$ 100.000,00**

**T O T A L .....R\$ 100.000,00**

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso valor proveniente da Portaria GM/MS nº 3737/2024, de 07/05/2024, do Ministério da Saúde

.....R\$ 100.000,00

**SUB TOTAL.....R\$ 100.000,00**

**T O T A L .....R\$ 100.000,00**

**Art. 5º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 23 de maio de 2024.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento  
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 2911.09/2024.  
Ao Projeto de Lei Nº 2918.09/2024.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Ao apresentar a essa casa Legislativa a presente matéria, o Executivo busca autorização para firmar Convênio, a fim de repassar à **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O referido valor é oriundo do Governo Federal, Portaria GM/MS nº 3737/2024, de 07/05/2024, do Ministério da Saúde, Emenda de Comissão, para serem alocados em incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O recurso está depositado no Fundo Municipal de Saúde e estamos realizando processo para firmar Convênio e oficializar o repasse ao Hospital, sendo requisito básico a aprovação dessa Casa Legislativa.

Ante o exposto e certos de contarmos com o apoio desse Legislativo, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal